

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1522 de 14/11/2002

DECRETO Nº 10.813/2002
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 1.890.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo
93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.890.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Noventa Mil Reais), destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-2645122.1009	SECRETARIA GERAL	
65.10-469071	Pavimentação em Geral	
	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.890.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-9999999.9999	ENCARGOS GERAIS	
80.10-999999	Reserva de Contingência	
	Reserva de Contingência	1.890.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de novembro
de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal




uf

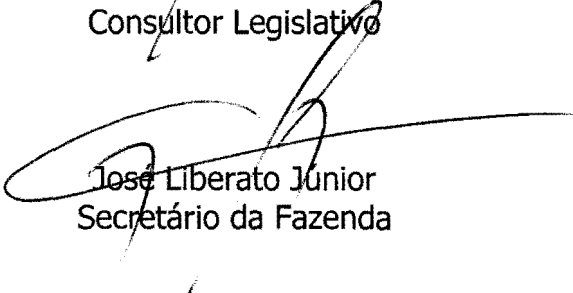
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

DECRETO 10.813

2

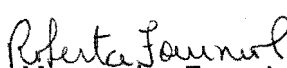


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos